
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 215/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.209/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa GILBERTO CANDIDO DE MACEDO 53875141415, CNPJ: 42.745.345/0001-14, para prestação de serviços de mão de obra de Pintor, no período de 08 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R\$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 220 (duzentas e vinte) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10.385/2025.

Currais Novos, 08 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C3814DE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/05/2025. Edição 3546
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>